LEI Nº. 2.424, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Desafeta de uso público e autoriza a concessão de direito real de uso da Área Institucional 02 – Área Pública-PMC com 2.948,55 m², situada no Jardim Campos Verdes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica desafetada de uso público e autorizada a concessão de direito real de uso da Área Institucional 02 - Área Pública-PMC, com 2.948,55 m², situada no Jardim Campos Verdes e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se na confluência da Rua Monte Oliveira e área institucional 01 e segue confrontando com a área institucional 01 nos seguintes rumos e distâncias: N 77º16'14" W numa extensão de 39,71 metros e S 12º43'46"W numa extensão de 75,96 metros; deste segue confrontando com a Rua Monte Cristo com desenvolvimento de curva com 5,90 metros e raio de 18,00 metros no rumo W 77º16'14"N numa extensão de 27,32 metros e desenvolvimento de curva com 9,37 metros e raio de 6,00 metros; deste segue confrontando com a Rua Monte Oliveira no rumo W 12º14'12"S numa extensão de 69,05 metros, atingindo assim o início desta descrição."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a concessão de direito real de uso para a Mitra Arquidiocesana de Londrina para construção de edifício comunitário e uma casa de apoio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 06 de abril de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 66 de 07/04/2011